## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE ARAPIRACA GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.413 DE 14 DE MAIO DE 2015.** 

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

## Considerando:

- a iniciativa do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em inaugurar o Centro de Referência da Assistência Social CRAS, Monsenhor Aldo de Melo Brandão, Academia de Saúde e Abertura das Ações do Governo Itinerante.
- que a realização do evento de inauguração do referido Centro, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução e/ou ao tempo demandado à realização das mesmas.

## DECRETA:

- **Art.1º** Fica autorizada à concessão de adiantamento especial ao Servidor **Severino Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 319.101.304-00 e portador de RG nº 496.141 SSP-AL, residente a Rua Walter Bezerra, nº 105 Bairro Eldorado, Arapiraca Al, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).
- **Art. 2º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.
- Art. 3º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 05 de junho de 2015.
- **Art. 4º O** responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Finanças, até 30 (trinta) dias após a realização do evento.



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE ARAPIRACA GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 5º** Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149/2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 14 de maio de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,

Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, aos 14 dias do mês de maio de 2015, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva, Responsável Diretoria Administrativa.